O Vereador Fabio Alceu Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 60/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação de pessoas desaparecidas no município em endereço eletrônico (site e redes sociais) da Prefeitura e da Câmara Municipal de Araucária.

Art.1ª. – À Prefeitura e à Câmara Municipal de Araucária ficam autorizadas a incluir em seus endereços eletrônicos (site e redes e sociais), relação de nomes e fotos de pessoas desaparecidas no município, desde que solicitado pela família do desaparecido, mediante a comprovação do desaparecimento através de Boletim de Ocorrência Policial.

Parágrafo único: A lista contendo os nomes das pessoas desaparecidas e demais informações, deverá ser designada às páginas específicas e deverá ser atualizada a cada 30 (trinta) dias.

Art. 2º. – A página eletrônica a que se refere o artigo anterior poderá conter atalhos de ligações (links) com outras páginas (sites) existentes na Internet que abordem o mesmo assunto.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é a divulgação de pessoas desaparecidas no município como forma de ajuda às famílias. Pois, a incerteza do paradeiro de um ente querido é uma situação muito difícil e complicada visto que o desaparecimento é algo angustiante muitas vezes até mais que a morte devido a incerteza, uma vez que não se sabe como e onde a pessoa está, se está com frio, com fome ou em que situação se encontra longe de casa.

Devido as ocorrências de desaparecimentos no município de Araucária, a divulgação nos sites e redes sociais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Araucária se faz de extrema importância como forma de interatividade e cooperação. A divulgação será uma forma de confortar e levar esperança para os parentes que se encontram em situação de desespero em busca de seus entes queridos.

Diante dessas razões, solicito o apoio dos demais nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Araucária 10 de Julho de 2017

Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR